Prefeitura Municipal de Currais Novos

Em de de 19.....

N.

LEI Nº 237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1959.

CONCEDE UM AUXILIO DE Cr$.10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), À TURMA CONCLUINTE DO CURSO BÁSICO DA ESCOLA TECNICA DE COMERCIO DE CURRAIS NOVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxilio de Cr$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), à turma concluinte do Curso Básico da Escola Técnica de Comercio de Currais Novos, para custeio das despêsas respectivas, no corrente ano.

ARTIGO 2º - O auxilio de que trata o artigo precedente será entregue ao seu encarregado, até o fim de dezembro proximo.

ARTIGO 3º - A despêsa decorrente desta lei correrá por conta da rubrica Encargos Diversos - Despesas Imprevistas, Código 8.99.4, do Orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 10 de Novembro de 1959.

(Neofito Pinheiro Galvão)
Prefeito

(Mariano Guimaraes)
Secretário